

À 6ª/SL, em 24/10/2019.

Em relação ao pedido de impugnação e esclarecimento feito pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS, fls. 649 a 660, referente ao Edital nº 12/2019 – SRP, que tem por objeto o fornecimento, transporte, carga e descarga de máquinas, veículos e equipamentos destinados a utilização diversa nas áreas da construção civil, pecuária, agricultura familiar e ações de desenvolvimento social, econômico e outras demandas nos municípios de atuação da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, localizados no Estado da Bahia, esclarecemos:

1 - Questionamento da NISSAN: **DO MODO ELÉTRICO – ITENS 30/33, DA CHAVE CANIVETE – ITENS 30/33**

Resposta da CODEVASF:

Onde se lê:

Item 30 - Veículo Automotor, Zero km, Ano 2019 ou Superior, Hatch 1.4 ou Superior, Potência Mín. 65CV, nacional ou nacionalizado, Direção Hidráulica ou Elétrica, Aro 14 ou superior, Chave Canivete, Módulo Elétrica, Vidros Elétricos, Alarme, Provido de Rádio com conexões USB e Bluetooth. Demais Especificações e caracteristas próprias para uso fim do veículo devem ser observadas no caderno de Especificações detalhadas e complementares no caderno de especificações. Garantia mínimo 12 meses (Sem Limites de quilometragem).

Item 33 - Veículo Automotor, Zero km, Ano 2019 ou Superior, SEDAN 1.5 ou superior, nacional ou nacionalizado, Direção Hidráulica ou Elétrica, Automático, Ar, Aro 15 ou superior, Potencia Motor 115CV ou superior, flex ou Diesel, Chave Canivete, Módulo Elétrica, Vidros Elétricos, Alarme, Provido de sistema multimidia. Garantia mínimo 12 meses (Sem Limites de quilometragem), (Observar Maiores Detalhes no item 12 do Termo de Referência).





Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
6ª Superintendência Regional – Juazeiro (BA)

Leia-se:

Item 30 - Veículo Automotor, Zero km, Ano 2019 ou Superior, Hatch 1.4 ou Superior, Potência Mín. 65CV, nacional ou nacionalizado, Direção Hidráulica ou Elétrica, Aro 14 ou superior, Vidros Elétricos, Alarme, Provido de Rádio com conexões USB e Bluetooth. Demais Especificações e características próprias para uso fim do veículo devem ser observadas no caderno de Especificações detalhadas e complementares no caderno de especificações. Garantia mínimo 12 meses (Sem Limites de quilometragem).

Item 33 - Veículo Automotor, Zero km, Ano 2019 ou Superior, SEDAN 1.5 ou superior, nacional ou nacionalizado, Direção Hidráulica ou Elétrica, Automático ou Manual, Ar, Aro 15 ou superior, Potência Motor 115CV ou superior, flex ou Diesel, Vidros Elétricos, Alarme, Provido de sistema multimídia. Garantia mínimo 12 meses (Sem Limites de quilometragem), (Observar Maiores Detalhes no item 12 do Termo de Referência).

2 - Questionamento da NISSAN: **DO SISTEMA MULTIMÍDIA – ITENS 30/33/39**

Resposta da CODEVASF:

Serão aceitos veículos com sistema de som com no mínimo rádio, bluetooth, USB, autos falantes e antena.

3 - Questionamento da NISSAN: **DAS REVISÕES – ITENS 30/33/39**

Resposta da CODEVASF:

9 - MANUAIS

Os manuais de montagem, operação e manutenção, no que couber, deverá definir perfeitamente todas as fases de montagem, de operação, bem como os processos e métodos

de manutenção e reparo dos equipamentos, tendo em vista sempre a segurança completa do pessoal e bom desempenho do equipamento. Deverá conter, onde aplicável as seguintes informações:

- Características construtivas e dimensionais;
- Características Operacionais;
- Índice de intercâmbio de peças;
- Descrição geral e especificações de operação de todo o equipamento;
- Instruções, no que couber, para armazenamento, instalação, montagem, funcionamento, desmontagem, reparos e remontagem;
- Características de todos os componentes dos equipamentos (apresentando catálogos, desenhos etc.);
- Listas e desenhos das peças de reposição;
- **Inspecção para manutenção preventiva, periodicidade e procedimentos;**
- Instruções específicas de segurança de pessoal na operação e manutenção do equipamento.

Neste item não se trata de quem vai custear as revisões. Trata -se do que se deve constar no manual do equipamento.

4 - Questionamento da NISSAN: **METRICA – ITENS 39, DOS CINTOS – ITEM 39, DA CILINDRADA – 39, DAS RODAS, DO LIMPADOR DE PARA-BRISA**

Resposta da CODEVASF:

Onde se Lê:

Caminhonete Cabine Simples

- 2019 ou versão mais atualizada;
- Cor Branca
- Nacional ou Nacionalizado



- Potência Mín. 140 CV ou superior;
- Cilindrada: Mínima de 2.5 cm³
- 2 (Quatro) portas + Mala
- combustível: Diesel
- Sistemas de Freios: dianteiro e traseiros a disco, admitindo-se tambor na traseira, com sistema ABS.
- Direção hidráulica ou elétrica.
- Diversos: Ar condicionado de fábrica; airbag dianteiro para motorista e passageiro; cabine dupla, métrica, rodas de liga leve, volante com regulagem de altura; banco traseiro com capacidade para três lugares, encosto em uma peça, com assento inteiriço; com apoios de cabeça com ajuste na altura nos bancos traseiros; cintos de segurança no assento do motorista e do passageiro com laterais reguláveis em altura; cintos de segurança traseiros inerciais de 3 pontos nas laterais e do tipo abdominal no assento central; vidros elétricos; vidro traseiro fixo com ante embaçante; limpador do para-brisa com intermitência fixa; alarme de fábrica, com comando de abertura das portas e levantamento dos vidros; vidros com película de controle solar filtro de calor conf. Resolução Contran nº 253 e 254 – Denatran, trava elétrica das portas; retrovisores externos com regulagem interna; jogo de tapetes de borracha; painel de instrumentos com conta giros; o veículo, objeto deste item, deverá estar com os equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito vigente (extintor de incêndio, estepe, chave de roda, triângulo, macaco e etc.); Manual de instrução, emplacado e licenciado em nome da Codevasf, com todos os impostos e taxas pagos referentes ao ano de entrega do veículo.
- Automático ou manual mínimo de 05 (cinco) marchas
- Tanque Combustível Mín 50l
- Airbag duplo
- Garantia: Mínima de 03 (três) anos de fábrica, contado do recebimento do veículo



licenciado e emplacado

- Outros equipamentos: Capota Marítima, Jogo de tapetes, kit Multimídia (sistema de AM/FM com conexão MP3/USB, autos falantes e antena), alarme sonoro antifurto com trava nas quatro portas, sensor de estacionamento, equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. O veículo deve estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores
- Em dias, com IPVA e DPVAT pagos,

Caminhonete Cabine Dupla

- 2019 ou versão mais atualizada;
- Cor Branca
- Nacional ou Nacionalizado
- Potência Mín. 140CV ou superior;
- Cilindrada: Mínima de 2.5 cm³
- 4 (Quatro) portas + Mala
- combustível: Diesel
- Sistemas de Freios: dianteiro e traseiros a disco, admitindo-se tambor na traseira, com sistema ABS.
- Direção hidráulica ou elétrica.
- Diversos: Ar condicionado de fábrica; airbag dianteiro para motorista e passageiro; cabine dupla, métrica, rodas de liga leve, volante com regulagem de altura; banco traseiro com capacidade para três lugares, encosto em uma peça, com assento inteiriço; com apoios de cabeça com ajuste na altura nos bancos traseiros; cintos de segurança no assento do motorista e do passageiro com laterais reguláveis em altura; cintos de segurança traseiros inerciais de 3 pontos nas laterais e do tipo abdominal no assento central; vidros elétricos; vidro traseiro fixo com ante embaçante; limpador do para-brisa com intermitência fixa; alarme de fábrica, com comando de abertura das portas e levantamento dos vidros; vidros com película de controle solar filtro de calor conf. Resolução



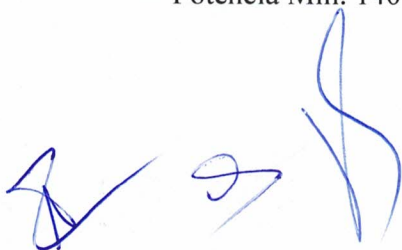
Contran nº 253 e 254 – Denatran, trava elétrica das portas; retrovisores externos com regulagem interna; jogo de tapetes de borracha; painel de instrumentos com conta giros; o veículo, objeto deste item, deverá estar com os equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito vigente (extintor de incêndio, estepe, chave de roda, triângulo, macaco e etc.); Manual de instrução, emplacado e licenciado em nome da Codevasf, com todos os impostos e taxas pagos referentes ao ano de entrega do veículo.

- Automático ou manual mínimo de 05 (cinco) marchas
- Tanque Combustível Mín 50l
- Airbag duplo
- Garantia: Mínima de 03 (três) anos de fábrica, contado do recebimento do veículo licenciado e emplacado
-
- Outros equipamentos: Capota Marítima, Jogo de tapetes, kit Multimídia (sistema de AM/FM com conexão MP3/USB, autos falantes e antena), alarme sonoro antifurto com trava nas quatro portas, sensor de estacionamento, equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. O veículo deve estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores
- Em dias, com IPVA e DPVAT pagos.

Leia-se:

Caminhonete Cabine Simples

- 2019 ou versão mais atualizada;
- Cor Branca
- Nacional ou Nacionalizado
- Potência Mín. 140 CV ou superior;



- Cilindrada: Mínima de 2.5 cm³
- 2 (Quatro) portas
- combustível: Diesel
- Sistemas de Freios: dianteiro e traseiros a disco, admitindo-se tambor na traseira, com sistema ABS.
- Direção hidráulica ou elétrica.
- Diversos: Ar condicionado de fábrica; airbag dianteiro para motorista e passageiro; cabine dupla, rodas de liga leve, volante com regulagem de altura; banco traseiro com capacidade para três lugares, encosto em uma peça, com assento inteiriço; com apoios de cabeça com ajuste na altura nos bancos traseiros; cintos de segurança no assento do motorista e do passageiro; cintos de segurança traseiros inerciais de 3 pontos nas laterais e do tipo abdominal no assento central ou superior; vidros elétricos; vidro traseiro fixo com ante embaçante; limpador do para-brisa com intermitência fixa ou variável; alarme de fábrica, com comando de abertura das portas e levantamento dos vidros; vidros com película de controle solar filtro de calor conf. Resolução Contran nº 253 e 254 – Denatran, trava elétrica das portas; retrovisores externos com regulagem interna; jogo de tapetes de borracha; painel de instrumentos com conta giros; o veículo, objeto deste item, deverá estar com os equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito vigente (extintor de incêndio, estepe, chave de roda, triângulo, macaco e etc.); Manual de instrução, emplacado e licenciado em nome da Codevasf, com todos os impostos e taxas pagos referentes ao ano de entrega do veículo.
- Automático ou manual mínimo de 05 (cinco) marchas
- Tanque Combustível Mín 50l
- Airbag duplo
- Garantia: Mínima de 03 (três) anos de fábrica, contado do recebimento do veículo licenciado e emplacado



- Outros equipamentos: Capota marítima, Jogo de tapetes, kit Multimídia (sistema de AM/FM com conexão MP3/USB, autos falantes e antena), alarme sonoro antifurto com trava nas quatro portas, sensor de estacionamento, equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. O veículo deve estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores
- Em dias, com IPVA e DPVAT pagos,

Caminhonete Cabine Dupla

- 2019 ou versão mais atualizada;
- Cor Branca
- Nacional ou Nacionalizado
- Potência Mín. 140CV ou superior;
- Cilindrada: Mínima de 2.5 cm³
- 4 (Quatro) portas
- combustível: Diesel
- Sistemas de Freios: dianteiro e traseiros a disco, admitindo-se tambor na traseira, com sistema ABS.
- Direção hidráulica ou elétrica.
- Diversos: Ar condicionado de fábrica; airbag dianteiro para motorista e passageiro; cabine dupla, rodas de liga leve, volante com regulagem de altura; banco traseiro com capacidade para três lugares, encosto em uma peça, com assento inteiriço; com apoios de cabeça com ajuste na altura nos bancos traseiros; cintos de segurança no assento do motorista e do passageiro; cintos de segurança traseiros inerciais de 3 pontos nas laterais e do tipo abdominal no assento central ou superior; vidros elétricos; vidro traseiro fixo com ante embaçante; limpador do para-brisa com intermitência fixa ou variável; alarme de fábrica, com comando de abertura das portas e levantamento dos vidros; vidros com película de controle solar filtro de calor conf. Resolução Contran nº



253 e 254 – Denatran, trava elétrica das portas; retrovisores externos com regulagem interna; jogo de tapetes de borracha; painel de instrumentos com conta giros; o veículo, objeto deste item, deverá estar com os equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito vigente (extintor de incêndio, estepe, chave de roda, triângulo, macaco e etc.); Manual de instrução, emplacado e licenciado em nome da Codevasf, com todos os impostos e taxas pagos referentes ao ano de entrega do veículo.

- Automático ou manual mínimo de 05 (cinco) marchas
- Tanque Combustível Mín 50l
- Airbag duplo
- Garantia: Mínima de 03 (três) anos de fábrica, contado do recebimento do veículo licenciado e emplacado
-
- Outros equipamentos: Capota Marítima, Jogo de tapetes, kit Multimídia (sistema de AM/FM com conexão MP3/USB, autos falantes e antena), alarme sonoro antifurto com trava nas quatro portas, sensor de estacionamento, equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. O veículo deve estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores
- Em dias, com IPVA e DPVAT pagos.

5 - Questionamento da NISSAN: **DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL – ITENS 30/33**

Resposta da CODEVASF:

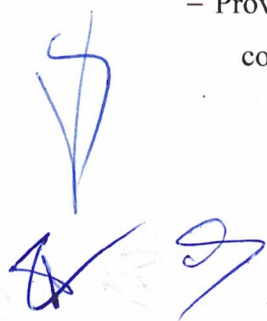
Onde se lê:

Veículo Automotor, Zero km, Ano 2019 ou Superior, Hatch 1.4 ou Superior

- 2019 ou versão mais atualizada;



- Cor Branca
- Nacional ou Nacionalizado
- Potência Mín. 1.4 ou 70CV ou superior;
- 4 (Quatro) portas + Mala
- Combustível: Bicomcombustível/Flex;
- Sistemas de Freios: dianteiro e traseiro a disco, admitindo-se tambor na traseira, com sistema ABS.
- Direção hidráulica ou elétrica.
- Diversos: Ar condicionado de fábrica; luz de leitura dianteira; airbag dianteiro para motorista e passageiro; tração dianteira; painel de instrumentos; apoios de cabeça com ajuste na altura nos bancos dianteiros, no mínimo dois apoios de cabeça com ajuste na altura nos bancos traseiros; cintos de segurança no assento do motorista e do passageiro com laterais reguláveis em altura, cintos de segurança traseiros; alarme, vidros elétricos com película de controle solar filtro de calor conf. Resolução Contran nº 253 e 254 – Denatran, com comando de abertura das portas; trava elétrica das portas; retrovisores externos com regulagem interna; jogo de tapetes em borracha; o veículo, objeto deste item, deverá estar com os equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito vigente (extintor de incêndio, estepe, chave de roda, triângulo, macaco e etc.), emplacado e licenciado em nome da Codevasf, com todos os impostos e taxas pagos referentes ao ano de entrega do veículo, devendo esse ser o primeiro emplacamento do veículo.; Manual de instrução
- Automático ou manual mínimo de 05 (cinco) marchas
- Tanque Combustível Mín 50l
- Airbag duplo
- Garantia: Mínima de 03 (três) anos de fábrica, contado do recebimento do veículo licenciado e emplacado
- Provido de Sistema Multimídia com no Mín. (Rádio, Bluetooth e USB), Ar condicionado, Alarme, protetor de Carter e travas elétricas.



- Outros equipamentos: Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, jogo de tapete.
- Emplacado e licenciado em nome da Codevasf, com todos os impostos e taxas pagos referentes ao ano de entrega do veículo, devendo esse ser o primeiro emplacamento do veículo.; Manual de instrução.

Veículo Automotor, Novo, Ano 2019, SEDAN 1.5 ou Superior

- 2019 ou versão mais atualizada;
- Cor Branca
- Nacional ou Nacionalizado
- Potência Mín. 75CV ou superior;
- 4 (Quatro) portas + Mala
- Cilindrada: Mínima de 1.390 cm³
- Combustível: Bicomcombustível/Flex;
- Sistemas de Freios: dianteiro e traseiro a disco, admitindo-se tambor na traseira, com sistema ABS.
- Direção hidráulica ou elétrica.
- Diversos: Ar condicionado de fábrica; luz de leitura dianteira; airbag dianteiro para motorista e passageiro; tração dianteira; painel de instrumentos; apoios de cabeça com ajuste na altura nos bancos dianteiros, no mínimo dois apoios de cabeça com ajuste na altura nos bancos traseiros; cintos de segurança no assento do motorista e do passageiro com laterais reguláveis em altura, cintos de segurança traseiros; alarme, vidros elétricos com película de controle solar filtro de calor conf. Resolução Contran nº 253 e 254 – Denatran, com comando de abertura das portas; trava elétrica das portas; retrovisores externos com regulagem interna; jogo de tapetes em borracha; o veículo, objeto deste item, deverá estar com os equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito vigente (extintor de incêndio, estepe, chave de roda, triângulo, macaco e etc.), emplacado e licenciado em nome da Codevasf, com todos os impostos e



taxas pagos referentes ao ano de entrega do veículo, devendo esse ser o primeiro emplacamento do veículo.; Manual de instrução

- Câmbio : Automático ou manual mínimo de 05 (cinco) marchas
- Tanque Combustível Mín 50l
- Airbag duplo
- Garantia: Mínima de 03 (três) anos de fábrica, contado do recebimento do veículo licenciado e emplacado
- Provido de Sistema Multimídia com no Mín. (Rádio, Bluetooth e USB), Ar condicionado, Alarme, protetor de Carter e travas elétricas.
- Outros equipamentos: Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, Jogo de tapete.
- Emplacado e licenciado em nome da Codevasf, com todos os impostos e taxas pagos referentes ao ano de entrega do veículo, devendo esse ser o primeiro emplacamento do veículo.; Manual de instrução.

Leia-se:

Veículo Automotor, Zero km, Ano 2019 ou Superior, Hatch 1.4 ou Superior

- 2019 ou versão mais atualizada;
- Cor Branca
- Nacional ou Nacionalizado
- Potência Mín. 1.4 ou 70CV ou superior;
- 4 (Quatro) portas + Mala
- Combustível: Bicomcombustível/Flex;
- Sistemas de Freios: dianteiro e traseiro a disco, admitindo-se tambor na traseira, com sistema ABS.
- Direção hidráulica ou elétrica.
- Diversos: Ar condicionado de fábrica; luz de leitura dianteira; airbag dianteiro



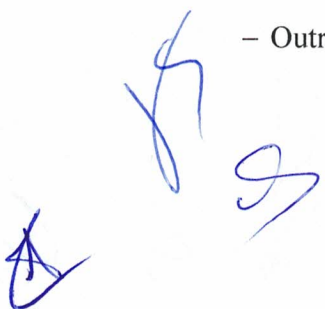
para motorista e passageiro; tração dianteira; painel de instrumentos; apoios de cabeça com ajuste na altura nos bancos dianteiros, no mínimo dois apoios de cabeça com ajuste na altura nos bancos traseiros; cintos de segurança no assento do motorista e do passageiro, cintos de segurança traseiros; alarme, vidros elétricos com película de controle solar filtro de calor conf. Resolução Contran nº 253 e 254 – Denatran, com comando de abertura das portas; trava elétrica das portas; retrovisores externos com regulagem interna; jogo de tapetes em borracha; o veículo, objeto deste item, deverá estar com os equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito vigente (extintor de incêndio, estepe, chave de roda, triângulo, macaco e etc.), emplacado e licenciado em nome da Codevasf, com todos os impostos e taxas pagos referentes ao ano de entrega do veículo, devendo esse ser o primeiro emplacamento do veículo.; Manual de instrução

- Automático ou manual mínimo de 05 (cinco) marchas
- Tanque Combustível Mín 40 litros
- Airbag duplo
- Garantia: Mínima de 03 (três) anos de fábrica, contado do recebimento do veículo licenciado e emplacado
- Provido de Sistema de som com no Mín. (Rádio, Bluetooth e USB), Ar condicionado, Alarme, protetor de Carter e travas elétricas.
- Outros equipamentos: Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, jogo de tapete.
- Emplacado e licenciado em nome da Codevasf, com todos os impostos e taxas pagos referentes ao ano de entrega do veículo, devendo esse ser o primeiro emplacamento do veículo.; Manual de instrução.

Veículo Automotor, Novo, Ano 2019, SEDAN 1.5 ou Superior

- 2019 ou versão mais atualizada;
 - Cor Branca
 - Nacional ou Nacionalizado
- 
- 
- 

- Potência Mín. 75CV ou superior;
- 4 (Quatro) portas + Mala
- Cilindrada: Mínima de 1.5 cm³
- Combustível: Bicomcombustível/Flex;
- Sistemas de Freios: dianteiro e traseiro a disco, admitindo-se tambor na traseira, com sistema ABS.
- Direção hidráulica ou elétrica.
- Diversos: Ar condicionado de fábrica; luz de leitura dianteira; airbag dianteiro para motorista e passageiro; tração dianteira; painel de instrumentos; apoios de cabeça com ajuste na altura nos bancos dianteiros, no mínimo dois apoios de cabeça com ajuste na altura nos bancos traseiros; cintos de segurança no assento do motorista e do passageiro, cintos de segurança traseiros; alarme, vidros elétricos com película de controle solar filtro de calor conf. Resolução Contran nº 253 e 254 – Denatran, com comando de abertura das portas; trava elétrica das portas; retrovisores externos com regulagem interna; jogo de tapetes em borracha; o veículo, objeto deste item, deverá estar com os equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito vigente (extintor de incêndio, estepe, chave de roda, triângulo, macaco e etc.), emplacado e licenciado em nome da Codevasf, com todos os impostos e taxas pagos referentes ao ano de entrega do veículo, devendo esse ser o primeiro emplacamento do veículo.;
Manual de instrução
- Câmbio : Automático ou manual mínimo de 05 (cinco) marchas
- Tanque Combustível Mín 40 litros
- Airbag duplo
- Garantia: Mínima de 03 (três) anos de fábrica, contado do recebimento do veículo licenciado e emplacado
- Provido de Sistema de som com no Mín. (Rádio, Bluetooth e USB), Ar condicionado, Alarme, protetor de Carter e travas elétricas.
- Outros equipamentos: Equipado com todos os equipamentos de série não





Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
6ª Superintendência Regional – Juazeiro (BA)

especificados e exigidos pelo CONTRAN, Jogo de tapete.

- Emplacado e licenciado em nome da Codevasf, com todos os impostos e taxas pagos referentes ao ano de entrega do veículo, devendo esse ser o primeiro emplacamento do veículo.; Manual de instrução.

6 - Questionamento da NISSAN: **PRAZO DE ENTREGA**

Resposta da CODEVASF:

O prazo para execução dos fornecimentos será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

Atenciosamente,

Fábio Alves Torre
Chefe da 6ª/GRA/UBA

Daniel do Nascimento Santo
Encarregado Setor de Transporte

Paulino de Lima Silva
Área Técnica

